



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade de Controle e Administração de Contratos
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

CONTRATO SIGGO: 039914.

PROCESSO SEI-GDF N.º 00428-00002285/2018-85 e 00428-00000640/2020-04 .

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.061/2022](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, CPF: [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 75.543.611/0007-70, com filial na SC/N QD 4 BL B Nº 100, SALA 1201, PARTE B6, ED. CT. EMP. VARIG, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 71608-900, representada por **ELOY BIESUZ**, Identidade [REDACTED] na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00428-00002285/2018-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2019, para o período compreendido de **18/11/2023 a 18/11/2024**.
- Reajuste do valor contratual (IPCA de aproximadamente 4,60% - quatro virgula sessenta por cento) referente a setembro de 2022 a agosto 2023, sendo aplicado ao Serviço de Apoio Técnico Operacional (englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal), ficando a nova tabela de custos pospositivo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------------	---------------	--------------	-------------

1	12	Prestação de serviço de apoio técnico operacional , englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal. Código do item 3.3.90.39	R\$ 58.685,24	R\$ 704.222,87
2	1	Aquisição e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis (insumos). Código do item: 3.3.90.30	R\$ 536.094,76 (Valor Fixo)	R\$ 536.094,76
3	1	Serviços especializados necessários ao cumprimento do objeto contratual. Código do item: 3.3.90.39	R\$ 214.437,79 (Valor Fixo)	R\$ 214.437,79
4	1	Custos logísticos, operacionais e administrativos. Código do item: 3.3.90.39	R\$ 225.159,79 (Valor Fixo)	R\$ 225.159,79
Valor Total				R\$ 1.679.915,21

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101.

II - Programa de Trabalho: 04122820385179701.

III - Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

IV - Fonte de Recursos: 100.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/11/2023

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

ELOY BIESUZ
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Biesuz, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 07/11/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/11/2023, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123092365** código CRC= **3ED891A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br